

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 061/2003

João Pessoa, 01 de dezembro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 22, inciso XVI, 186 e 205, todos do Regimento Interno, e ainda:

Considerando o rápido desgaste das capas dos processos manuseados na primeira e segunda instâncias deste Regional;

Considerando a necessidade de adoção de medidas com o fito de evitar tal desgaste, aumentando a durabilidade das capas de cartolina utilizadas para a formação dos autos;

R E S O L V E

I - IMPLEMENTAR o uso de sobrecapas plásticas transparentes nos volumes dos autos em tramitação nos Juízos de Primeiro e Segundo Graus da Justiça do Trabalho da 13ª Região;

II - Quando da retirada dos autos da Secretaria, o servidor responsável deverá realizar rígido controle de saída e recebimento, fazendo constar, inclusive, no referido registro de carga, a efetiva entrega e devolução da sobrecarga plástica;

III - DETERMINAR que seja efetuada a retirada da sobrecapa plástica protetora nas hipóteses de arquivamento, sobrestamento ou encaminhamento do processo ao Tribunal Superior do Trabalho.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente